

Consórcio de Veículos

Orientações para o
Consortiado Contemplado



<http://cnpconsorcio.com.br>

CONHEÇA O PASSO-A-PASSO PARA A UTILIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO

Sumário

1.	PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES.....	2
1.1	CRITÉRIOS IMPORTANTES	2
2.	PASSOS PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO	3
2.1	REGISTRO DO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO	3
2.2	ANÁLISE DO PEDIDO E EMISSÃO DO PARECER	4
2.3	ENVIO DO DOCUMENTO DO BEM PARA A ADMINISTRADORA	5
2.4	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO	6
2.5	ALIENAÇÃO E LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO	6
2.6	EMISSÃO DO CRLV – CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	7
2.7	SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA.....	7
3	SITUAÇÕES ESPECIAIS.....	7
3.1	REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO	7
3.2	UTILIZAÇÃO DE COTA QUITADA.....	8

Parabéns pela sua contemplação! Nós ficamos muito felizes por cuidar de suas conquistas.

1. PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES

Esta Cartilha é destinada aos consorciados que desejam utilizar o crédito nas modalidades abaixo para aquisição de bens ou quitação de financiamento próprio, conforme descrito no art. 5º, inciso XIII, da Circular BACEN nº 3.432/2009:

- a. Aquisição de veículo automotor;
- b. Aquisição de aeronave;
- c. Aquisição de embarcação;
- d. Aquisição de veículo pesado;
- e. Aquisição de máquina e equipamento novo;
- e. Quitação de financiamento próprio de um dos bens listados. O leasing não é permitido.

1.1 CRITÉRIOS IMPORTANTES

Destacamos abaixo alguns critérios e recomendações que são fundamentais para que você possa utilizar sua Carta de Crédito com rapidez e segurança.

- a. **ESCOLHA DO BEM:** A administradora CNP Consórcio não se responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos que porventura venham a ser detectados no bem adquirido por sua livre escolha, nem por compromissos assumidos, **principalmente envolvendo repasses de recursos financeiros, antes da conclusão das análises e aprovações.**
- b. **GARANTIAS:** De acordo com a modalidade de uso do crédito, cabe à administradora CNP Consórcio, por critérios internos, a análise e aprovação do bem objeto da compra, que será dado em garantia. Observe os critérios em relação às garantias:

Bem objeto da utilização do crédito	Regras para a Garantia
Veículo automotor, aeronave, embarcação ZERO KM	a) O bem adquirido será alienado à CNP Consórcio em garantia ao saldo devedor. A critério da administradora, poderá ser requerida a apresentação de garantia complementar proporcional ao saldo devedor.
Veículo automotor, aeronave, embarcação USADO	a) O bem adquirido será aceito como garantia desde que tenha até 8 (oito) anos de fabricação, seja compatível com o saldo devedor e seja apresentado laudo técnico emitido por empresa especializada, constando valor de avaliação. A critério da administradora, poderá ser requerida a apresentação de garantia complementar proporcional ao saldo devedor. Ou b) Caso o bem adquirido não seja aceito como garantia, a Administradora poderá aceitar um outro bem de propriedade do consorciado, que seja compatível com o saldo devedor e limitado a 8 (oito) anos de fabricação, desde que seja aprovado em vistoria e esteja disponível para alienação. <u>Não são aceitos como garantia:</u> Triciclo/Quadriciclo usados, veículos modificados ou que possuam restrição fiscal.
Veículo Pesado – Tipo 1 (ônibus, micro-ônibus, caminhão, reboque ou semirreboque)	a) Nesta categoria é possível adquirir veículos pesados do tipo: ônibus, micro-ônibus, caminhão, reboque ou semirreboque que possuam CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento) para ser alienado no SNG (Sistema Nacional de Gravames – DETRAN). O veículo pode ser adquirido novo ou usado com até 8 (oito) de fabricação e será aceito como garantia desde que tenha valor compatível com o saldo devedor, e, quando usado, seja aprovado na vistoria de avaliação. <u>Observação:</u> A compra de bens acoplados é permitida, desde que o uso do crédito seja feito na mesma operação e o bem saia de fábrica montado.

Veículo Pesado – Tipo 2 (Motor-casa, chassi-plataforma, caminhão-trator e suas combinações)	a) Nesta categoria é possível adquirir veículos pesados do tipo: Motor-casa, chassi-plataforma, caminhão-trator e suas combinações (Exemplo: trator de rodas, trator misto, escavadeira, empilhadeira, guincho, etc.). Estes tipos de Veículos Pesados serão aceitos como garantia desde que adquiridos novos (de fábrica) com nota fiscal faturada no Brasil, possuam chassi ou número de série individual e tenham valor compatível com o saldo devedor. Ou b) Caso o bem adquirido não esteja enquadrado nos critérios de aceitação mencionados acima, a Administradora poderá requerer a apresentação de um fiador ou de uma garantia complementar compatível com o saldo devedor.
Máquinas e equipamentos novos Atenção: Não é permitida a compra de armas de fogo, munições e equipamentos radioativos.	a) O bem adquirido será alienado à CNP Consórcio, e a critério da administradora poderá ser necessária a apresentação de fiador para assinar o contrato de confissão de dívida em conjunto. O fiador e seu cônjuge (quando casado) deverão ser aprovados em análise de crédito, de acordo com os critérios internos de política de crédito, e comprovar ser(em) proprietário(s) de imóvel quitado, que tenha valor de avaliação compatível com o saldo devedor. A critério da administradora, poderá ser requerida a apresentação de garantia complementar proporcional ao saldo devedor. Ou b) Caso o bem adquirido não seja aceito como garantia e o consorciado não possua Fiador, fica a critério do consorciado oferecer um outro bem de sua propriedade que seja compatível com o saldo devedor, limitado a 8 (oito) anos de fabricação e esteja disponível para alienação, para análise da administradora.

- c. **UNIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:** Na compra do bem é permitida a utilização do somatório dos créditos das cotas contempladas de consórcio de veículos sob sua titularidade, que estejam adimplentes, limitado ao valor de avaliação do bem objeto da negociação. Para isso, informe no formulário do Pedido de Utilização do crédito, os Grupos e Cotas a serem unificados.
- d. **TARIFAS:** Consulte em nosso site www.cnpconsorcio.com.br os valores das tarifas cobradas por tipo de serviço, conforme previsto no Contrato de Adesão. Acesse a página de Consórcios, menu “Como usar o seu consórcio” e selecione a opção “Tarifas”.
- e. Para assegurar a agilidade e a segurança do processo, não serão aceitas representações por procuração na assinatura do contrato de alienação. O instrumento deverá ser assinado exclusivamente pelo consorciado, utilizando certificação digital.

2. PASSOS PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

Veja abaixo todos os passos do processo:

2.1 REGISTRO DO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O pedido de utilização do crédito deve ser registrado mediante o envio dos documentos completos, dentro da validade e de acordo com as especificações desta cartilha.

- a. **Preparação dos documentos** - Você deve reunir por completo os documentos necessários para a sua análise de crédito e para a análise do bem.

Veja a relação completa no link abaixo:

[RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONSORCIADO PJ](#)

- b. Após reunir toda a documentação, basta acessar sua “**Área do Cliente**” em nosso site www.cnpconsorcio.com.br, selecionar a opção “**Solicitar crédito**” no menu de navegação da tela e seguir esses 3 passos indicados para registrar seu pedido de utilização do crédito:

1º passo: Selecione a(s) cota(s) contemplada(s) que deseja utilizar.

2º passo: Selecione qual será a finalidade do uso do crédito.

3º passo: Realize a leitura da cartilha para obter todas as orientações importantes para esta etapa de uso do seu crédito. Na sequência, avance para preencher as informações que serão solicitadas na tela e para enviar os documentos necessários.

Estamos à disposição para ajudá-lo em todo o processo, caso necessite de suporte ou tenha dúvidas durante o preenchimento.

Pronto! Seu pedido de utilização do crédito foi formalizado e será submetido às análises. Para acompanhar o andamento, basta acessar opção “**Acompanhar Solicitação**” no menu de navegação da tela.

2.2 ANÁLISE DO PEDIDO E EMISSÃO DO PARECER



Análise dos documentos

A Administradora CNP Consórcio providenciará as análises a seguir, após o recebimento da documentação completa e em conformidade.



Análise de crédito

Os critérios da política de crédito levam em conta o comprometimento da sua renda em relação ao **total de parcelas** pagas mensalmente na administradora CNP Consórcio, o histórico do seu comportamento de crédito na administradora CNP Consórcio e no mercado e a existência de restrições no seu cadastro. As análises feitas consideram:

- As informações prestadas no formulário de utilização do crédito;
- A documentação encaminhada mediante verificação da autenticidade;
- O resultado de pesquisas e dados de agências de classificação especializadas.

Ressaltamos que a decisão da administradora, com base nas análises, visa garantir os interesses do grupo.



Análise do veículo

O bem deve estar regularizado e sem ônus, ou seja, sem multas nem encargos pendentes. O automóvel será vistoriado por prestador de serviços credenciado pela Administradora, que atribuirá um valor de avaliação, considerando o valor de referência na tabela FIPE e também o estado de conservação. O CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo deve estar atualizado e sem restrições. Já nos casos de aquisição de embarcação ou aeronave, você deverá contratar vistoria de empresa especializada para emissão de laudo técnico constando especificação e valor de avaliação do bem. Ressaltamos que o custo dessa vistoria é de sua responsabilidade. De posse do laudo, providencie o envio para verificação da administradora.

- Caso o bem objeto da compra não atenda aos critérios de aceitação de garantia estabelecidos pela administradora, você poderá indicar um veículo de sua propriedade para ser analisado.

Autorização de Faturamento: Você será informado sobre o resultado de cada análise, e a aprovação do processo é formalizada pela administradora por meio da Autorização de Faturamento, que será disponibilizada na ocorrência do processo e também enviada para o seu e-mail.

2.3 ENVIO DO DOCUMENTO DO BEM PARA A ADMINISTRADORA

- a. Ao receber a Autorização de Faturamento da administradora providencie o documento comprovante da compra do bem, conforme as opções abaixo:

➤ **Se veículo automotor, aeronave, embarcação - zero km:**

Obtenha a Nota Fiscal junto ao vendedor, constando a observação de Alienação Fiduciária em favor da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios.

➤ **Se veículo pesado novo:**

Obtenha a Nota Fiscal junto ao vendedor, constando a observação de Alienação Fiduciária em favor da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios.

➤ **Se máquina ou equipamento novo:**

Obtenha a Nota Fiscal junto ao vendedor, constando a observação de Alienação Fiduciária em favor da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios.

➤ **Se veículo automotor ou veículo pesado - usado:**

- Aquisição de particular: obtenha a cópia autenticada do ATPV-e – Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital – (antigo CRV), **totalmente preenchido e assinado pelo comprador e vendedor**, com firmas reconhecidas presencialmente no cartório.

- Aquisição em loja revendedora:

- **Se o Veículo estiver em nome da loja:** obtenha a cópia autenticada do ATPV-e – Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital – (antigo CRV), **totalmente preenchido e assinado pelo comprador e vendedor**, com firmas reconhecidas presencialmente no cartório.

- **Se o Veículo não estiver em nome da loja:** obtenha a Nota Fiscal de entrada, a Nota Fiscal de saída constando a observação de Alienação Fiduciária em favor da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios e a cópia autenticada do ATPV-e – Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital – (antigo CRV), preenchido e assinado pelo atual proprietário e por você, com firmas reconhecidas em cartório.

➤ **Se aeronave, embarcação - usada:**

Ao receber a Autorização de Faturamento da Administradora, você também receberá a relação de documentos necessários de acordo com as especificações do bem.

- b. Acesse o menu “Área do Cliente”, disponível no site www.cnpconsorcio.com.br e **complemente** a ocorrência do processo, anexando o documento solicitado.

2.4 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO



Após o recebimento do documento comprovante da compra do bem, a administradora emitirá o Contrato de Alienação e enviará para o seu e-mail contendo as orientações as orientações para que você realize a assinatura com certificação digital.

- Nos casos de aquisição de máquinas ou equipamentos em que o contrato de alienação deverá ser registrado em cartório, enviaremos para o seu e-mail para que você possa imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório e levar para registro.

Quando se tratar de assinatura física, ao receber o Contrato de Alienação, assine em conjunto com 2 (duas) testemunhas e reconheça a firma de todos em cartório. O reconhecimento de firma do consorciado deverá ser obrigatoriamente por autenticidade (presencialmente no cartório de notas), somente as firmas das testemunhas poderão ser por semelhança. Após o reconhecimento das firmas, digitalize o contrato (frente e verso) e encaminhe à administradora CNP Consórcio através de complemento na ocorrência.

Após assinatura do contrato, você também deverá enviar para a Administradora uma cópia digitalizada do documento indicado a seguir:

- **Para automóvel:** A cópia do ATPV-e com os selos originais do reconhecimento das firmas por autenticidade em cartório.
- **Para aeronave, embarcação:** a cópia autenticada do documento da garantia, constando alienação à CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios.
- **Para veículo pesado, máquina ou equipamento:** a cópia autenticada do documento da garantia complementar, constando alienação à CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios (somente quando houver garantia complementar).

2.5 ALIENAÇÃO E LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO



Para veículos: Após a conclusão das assinaturas, estando em conformidade com o formato digital que será indicado, a administradora providenciará a alienação do veículo no SNG – Sistema Nacional de Gravames e o pagamento na conta do vendedor em até **05 (cinco) dias úteis**.

“A Administradora, quando julgar necessário, se reserva ao direito de requerer o envio do contrato contendo assinatura física com reconhecimento de firma por autenticidade, garantindo a segurança na liberação do crédito.

IMPORTANTE: Dependendo da regra do seu Estado, poderá ser exigido que você compareça pessoalmente ao DETRAN para registrar o Contrato de Alienação. Quando for o caso você será orientado a imprimir uma via para protocolar junto ao órgão.

Nos Estados em que o DETRAN não exige que o registro do Contrato seja feito pessoalmente, a administradora fará esse procedimento pela Internet.



Pagamento

Para veículo pesado, máquina, equipamento, embarcação ou aeronave: Após conclusão das assinaturas em conformidade e envio da cópia autenticada do documento da garantia, constando alienação à CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios, a pagamento será realizado na conta do vendedor em até 05 (cinco) dias úteis.

A Administradora, quando julgar necessário, se reserva ao direito de requerer o envio do contrato original contendo assinatura física com reconhecimento de firma por autenticidade, garantindo a segurança na liberação do crédito.

2.6 EMISSÃO DO CRLV – CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Ao receber a confirmação da etapa de formalização do Contrato de Alienação, compareça ao DETRAN para emitir o licenciamento (CRLV) em seu nome, constando a alienação à CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios. Este procedimento deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do ATPV-e (veículos usados) e 15 da emissão da nota fiscal (veículos Zero km). Após esse prazo o DETRAN cobrará multa e pontos na sua carteira de motorista.

2.7 SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA

Após a conclusão do processo de utilização do crédito, caso futuramente haja a necessidade de substituir a alienação do veículo dado em garantia por outro veículo de sua propriedade, [clique aqui](#) e baixe as informações necessárias para realizar este procedimento.

3 SITUAÇÕES ESPECIAIS

3.1 REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

Na hipótese de algum documento ser assinado por um representante do vendedor, é necessário apresentar procuração pública e original, que somente será aceita se atendidos os seguintes critérios:

Caso a procuração tenha sido emitida há mais de 30 dias, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, será exigida a **certidão da procuração (ou traslado, ou 2ª via)**, que serve para comprovar que a procuração está em vigor. Deve ser providenciada no Cartório de Notas que emitiu a procuração e terá validade de 30 dias.

Não será aceita procuração por substabelecimento e nem aquela em que o vendedor da cota contemplada com o bem é representado pelo comprador da cota.

a. Nas representações envolvendo o Vendedor do bem:

- Se o representante for sócio administrador de uma Empresa é necessário enviar a cópia do contrato social.
- Se for procurador, deverá encaminhar uma cópia autenticada da procuração pública, constando poderes específicos para representar o proprietário na venda do bem. Mesmo nestes casos, o pagamento do bem adquirido é feito na conta de titularidade do vendedor.
- Enviar também cópia autenticada do documento de identificação e do CPF/CNPJ do emissor da procuração e do procurador.

b. Para os casos de Procuração lavrada no exterior:

- A procuração deve ser pública, autenticada pelo Consulado Brasileiro do país onde foi lavrada, traduzida por tradutor juramentado e, posteriormente, registrada no Cartório de Títulos e Documentos. Se a procuração foi lavrada em Consulado Brasileiro, ficam dispensados a tradução juramentada e o registro em Cartório de Títulos e Documentos.

3.2 UTILIZAÇÃO DE COTA QUITADA

No caso de uso do crédito de uma cota que esteja com saldo devedor quitado, são dispensadas a análise de crédito do consorciado e a vistoria do bem objeto da negociação.

O consorciado deverá registrar o pedido conforme orientações de acesso a área do cliente e encaminhar a cópia do documento comprovando a compra do bem, podendo ser a nota fiscal digitalizada do Veículo novo ou a cópia do ATPV-e (Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital), preenchido e assinado pelo comprador e pelo vendedor com firmas reconhecidas presencialmente no cartório. Não haverá alienação em favor da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios.